**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:**

|  |
| --- |
| NOME: MARIA APARECIDA MEDEIROS ALVES |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA |
| ESTADO CIVIL: VIUVA |
| PROFISSÃO: APOSENTADA |
| RG: 4.819.923-2 CPF: 677103959-53 |
| ENDEREÇO: RUA SETEMBRINO LOURENÇO AVILA |
| TELEFONE: 46999790238 |

**CONTRATADA: G A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede matriz na cidade de Maringá – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.236.979/0001-67, neste ato representada por sua sócia administradora ADRIELLY COSTA, inscrita no CPF/MF nº 016.286.301-24.

# DO OBJETO DO CONTRATO:

# 

**Cláusula 1ª**. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação de serviços de regularização fundiária, especificamente, para realizar todos os atos necessários em nome do(a) CONTRATANTE para fins de promover a regularização do imóvel situado na Rua SETEMBRINO LOURENÇO AVILA , situado no Bairro Nelson Eloy Petry, em nome do(a) CONTRATANTE mediante procedimento de jurisdição voluntária, por intermédio do Programa Moradia Legal.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**Cláusula 2ª.** O(A) **CONTRATANTE** se obriga a apresentar às **CONTRATADAS** todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato de assessoria, bem como se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, quando solicitado.

**Cláusula 3ª.** O(A) **CONTRATANTE** se obriga a comunicar qualquer alteração nos seus dados (telefone, e-mail ou endereço) às **CONTRATADAS**.

**Cláusula 4ª**: As **CONTRATADAS** se comprometem a executar todo serviço com o zelo que lhe é inerente, bem como dar ciência do andamento do procedimento ao(a) **CONTRATANTE**.

**DO PAGAMENTO:**

**Cláusula 5ª**. Pela prestação dos serviços acertados, o(a) **CONTRATANTE** pagará às **CONTRATADAS** o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em uma das condições abaixo:

(\_\_\_) À vista, no cartão ou boleto;

(\_\_\_) Entrada de R$\_\_\_\_\_\_\_\_ e o restante parcelado em \_\_\_ vezes, em parcelas iguais e sucessivas, no cartão de crédito ou no boleto;

(\_\_\_) Parcelado em \_\_ vezes, em parcelas iguais e sucessivas, no cartão de crédito;

(\_X\_) Parcelado em 36 (dez) vezes, em parcelas iguais e sucessivas, no boleto para vencimento todo dia 05.

Parágrafo único: No caso de inadimplência o valor da dívida será acrescido de multa 2% e juros de mora de 1% ao mês.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO:**

**Cláusula 6ª.** O presente contrato terá duração por prazo determinando, a contar da data da assinatura do instrumento, até a data da efetiva entrega do título translativo de propriedade em nome do(a) **CONTRATANTE.**

**Cláusula 7ª.** A partir do momento do protocolo da inicial com os dados do(a) CONTRANTE não poderá ser pleiteada a rescisão do contrato e eventual restituição do valor contratado.

Parágrafo único: Eventual intenção de rescisão contratual após a entrega dos documentos à CONTRATADA, ainda que não tenha sido promovida a distribuição da ação, dará ensejo à aplicação de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

# DO FORO:

**Cláusula 8ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Maringá – PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Clevelândia - PR, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

|  |  |
| --- | --- |
| **CONTRATANTE**  MARIA APARECIDA MEDEIROS ALVES | **CONTRATADA**  G A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA |
| Testemunha 1 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome: Bruna Horrana K. Michielin  CPF: 081.459.879-09 | Testemunha 2 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome: Maristela da Cruz Cheleder  CPF: 029.918.449-81 |

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

|  |
| --- |
| NOME: MARIA APARECIDA MEDEIROS ALVES |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA |
| ESTADO CIVIL: VIUVA |
| PROFISSÃO: APOSENTADA |
| RG: 4.819.923-2 CPF: 677103959-53 |
| ENDEREÇO: RUA SETEMBRINO LOURENÇO AVILA |
| TELEFONE: 46999790238 |

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Clevelândia – PR, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

|  |  |
| --- | --- |
| **DECLARANTE**  MARIA APARECIDA MEDEIROS ALVES | [Fax da Empresa] |

|  |  |
| --- | --- |
| Testemunha 1 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome: Bruna Horrana K. Michielin  CPF: 081.459.879-09 | Testemunha 2 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome: Maristela da Cruz Chleder  CPF: 029.918.449-81 |

**PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”**

**OUTORGANTE:**

|  |
| --- |
| NOME: MARIA APARECIDA MEDEIROS ALVES |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA |
| ESTADO CIVIL: VIUVA |
| PROFISSÃO: APOSENTADA |
| RG: 4.819.923-2 CPF: 677103959-53 |
| ENDEREÇO: RUA SETEMBRINO LOURENÇO AVILA |
| TELEFONE: 46999790238 |

**OUTORGADAS: ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957, **ANDRESSA SATIE ITO FUJIWARA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 65.329 e **GABRIEL DE SOUZA MACEDO** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 117.599, ambas representantes da sociedade de advogados.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia”, atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Clevelândia - PR, \_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_.

|  |  |
| --- | --- |
| **OUTORGANTE**  MARIA APARECIDA MEDEIROS ALVES | [Fax da Empresa] |